

Machado  
Meyer



# CÓDIGO DE CONDUTA



# SUMÁRIO

NOSSOS VALORES

PACTO GLOBAL

RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

NEGOCIAÇÃO JUSTA

RELACIONAMENTO COM O ESTADO E SEUS AGENTES

RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

LIVROS, REGISTROS E CONTROLES

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

PRIVACIDADE

AGENDA ESG

SAÚDE E BEM-ESTAR

GESTÃO DOCUMENTAL

GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

TEMM VOZ

APLICAÇÃO DOS VALORES NO NOSSO COTIDIANO

MEDIDAS DISCIPLINARES E DÚVIDAS SOBRE  
O CÓDIGO DE CONDUTA



## TITO ANDRADE CEO

“ O sucesso de um escritório de advocacia não depende apenas do talento individual de seus profissionais, mas da cultura que os une e os impulsiona. O mercado jurídico está mais dinâmico do que nunca. Os clientes exigem não apenas excelência técnica, mas também uma conexão genuína com seus desafios.

Para continuarmos crescendo, precisamos de algo que vá além da placa “Machado Meyer” e da nossa reputação: é necessária uma cultura forte, que nos alinhe, nos fortaleça e nos prepare para o futuro.

Este Código de Conduta traduz nossos valores em ações concretas, moldando e orientando os comportamentos esperados de todos os colaboradores internos do Machado Meyer, bem como de nossos fornecedores. Ele reforça a importância de uma conduta ética em todas as etapas da prestação de serviços, no relacionamento com autoridades públicas e com a sociedade em geral.

Em conjunto com as políticas institucionais do escritório, o Código de Conduta orienta decisões, atitudes e comportamentos de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função que ocupem, algo que deve ser perceptível aos nossos clientes.

Respeitar nossos valores e regras, e buscar orientação sempre que houver dúvidas é responsabilidade de cada um de nós. Só assim poderemos fortalecer e perpetuar o padrão de excelência e ética que nos trouxe até aqui. ”

# INTRODUÇÃO



Este Código, assim como seus princípios e todas as leis aplicáveis, é de observância obrigatória por todos os nossos colaboradores — sejam eles sócios(as), advogados(as), trainees, estagiários(as), integrantes da área administrativa ou jovens aprendizes ("Integrantes"). Ele deve servir como base para nosso relacionamento com clientes, fornecedores, autoridades públicas e com a sociedade em geral ("Terceiros").

Na área jurídica, a confiança do cliente e a credibilidade do escritório são ativos fundamentais. Por isso, é essencial formalizar neste Código as principais diretrizes que norteiam nossa atuação, sempre pautada pela ética e pelo rigoroso cumprimento da legislação.

Dentre seus objetivos estão:

- Formalizar e institucionalizar as normas de ética e conduta profissional, orientando a prestação de serviços e o relacionamento dos Integrantes com seus diversos públicos, internos e externos.
- Orientar as ações e decisões dos Integrantes e nossos fornecedores, reduzindo riscos de interpretações subjetivas sobre aspectos morais e éticos.

- Promover o alinhamento dos Integrantes com os valores do Machado Meyer, que preza pelo comportamento ético e colaborativo no ambiente de trabalho.
- Estabelecer consequências para o descumprimento das regras aqui previstas, que podem incluir sanções disciplinares, rescisão contratual por justa causa ou exclusão da sociedade, sem prejuízo de outras medidas legais. O mesmo se aplica aos fornecedores que não cumprirem as condutas aqui expostas ou não concordarem com as diretrizes deste Código. Neste caso, eles estarão sujeitos a avaliação para posterior rescisão contratual ou não contratação.
- Reforçar a aplicação do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que deve ser integralmente conhecido e seguido por todos os membros do corpo jurídico.

Em caso de conflito entre este Código e o da OAB, prevalecerá a norma mais restritiva ou aquela que melhor refletia os valores da advocacia e do nosso escritório.

## NOSSOS VALORES



### PESSOAS

Desafiamos as pessoas a irem além.



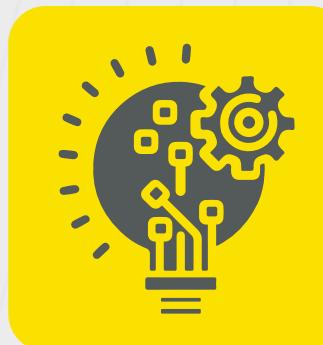
### CLIENTE

Trabalhamos para fazer o melhor para o cliente.



### ÉTICA

Fazemos o que é certo.



### INOVAÇÃO

Inovamos para fazer a diferença.



### ORGULHO

Cuidamos do Machado Meyer diariamente.



## PESSOAS

**DESAFIAMOS AS PESSOAS AIREM ALÉM**

Somos movidos pelo desafio de fazer a diferença para os nossos clientes e desenvolver inteligência jurídica para entregar soluções completas, consistentes e muitas vezes pioneras.

Para isso, valorizamos as pessoas empreendedoras, mão na massa, que investem na aprendizagem contínua e estão sempre prontas para assumir compromissos com responsabilidade.

Lideramos pelo exemplo e praticamos a meritocracia, reconhecemos os comportamentos diferenciados dentro de um ambiente estimulante, diverso, colaborativo, aberto e criativo, em uma cultura de feedback e avaliações de desempenho efetivas.



## CLIENTE

**FAZEMOS O MELHOR PARA O CLIENTE**

Temos compromisso com nossos clientes, construímos parcerias e vínculos de longo prazo. Conhecemos os nossos clientes e construímos com eles soluções inovadoras que impactam positivamente seus negócios.

Atuamos com flexibilidade, excelência e responsabilidade para garantir resultados diferenciados.

Sabemos que as questões do cliente são desafiadoras e relevantes e por isso trabalhamos em equipe, de forma multidisciplinar para fazer a diferença.



## ÉTICA

**FAZEMOS O QUE É CERTO**

Atuamos com integridade, respeito, transparência, em conformidade com as leis, com o nosso Código de Conduta e valores internos.



## INOVAÇÃO

**INOVAMOS PARA FAZER A DIFERENÇA**

Acreditamos na inovação para assegurar a continuidade da nossa história de sucesso. Usamos o nosso talento, curiosidade e conhecimento para garantir a excelência dos nossos processos e serviços, sem esquecer que a combinação de especialidades gera soluções mais criativas e eficazes para nós e nossos clientes.

Somos inconformados e comprometidos em nos antecipar, buscar soluções – recursos e tecnologia – inovadoras para os nossos clientes, o nosso escritório e o mercado jurídico.



## ORGULHO

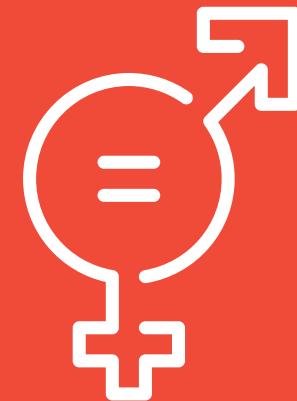
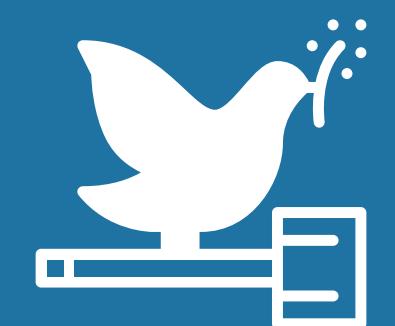
**CUIDAMOS DO MACHADO MEYER DIARIAMENTE**

Cuidamos do nosso escritório, da nossa marca e dos nossos negócios.

Valorizamos ações que inspiram nossos colaboradores e fidelizam os nossos clientes. Buscamos resultados que contribuam para o crescimento constante do Machado Meyer e para a carreira e o desenvolvimento de seus colaboradores.

Construímos um time unido, competente, que reflete a força da nossa marca e os valores da nossa cultura.



**ODS 5 - IGUALDADE DE GÊNERO****ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE****ODS 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES****ODS 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

## **PACE TO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS E PACTO BRASIL PELA INTEGRIDADE EMPRESARIAL**

O Machado Meyer é signatário do Pacto Global das Nações Unidas e da Rede Brasil pela Integridade Empresarial, reforçando seu compromisso com práticas empresariais responsáveis e sustentáveis.

Essa atuação está pautada no respeito e na promoção dos princípios universais dos direitos humanos, no cumprimento rigoroso das normas trabalhistas, na preservação do meio ambiente e no combate à corrupção.

## NOSSO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

O relacionamento dos Integrantes com os clientes deve ser pautado pela ética e integridade profissional, observando-se, entre outros aspectos, as regras relativas a conflitos de interesse, exclusividade na prestação de serviços, elaboração de propostas de honorários, contratos de prestação de serviços e concessão de descontos.

Os Integrantes devem zelar pela confidencialidade dos dados e informações fornecidos pelos clientes, respeitando também as demais restrições previstas neste Código.

Além disso, a prestação de serviços jurídicos a clientes ou potenciais clientes deve ocorrer exclusivamente por intermédio do escritório.



## NEGOCIAÇÃO JUSTA

No Machado Meyer, conduzimos nossas negociações de forma ética, honesta e justa. Cumprimos rigorosamente nossas obrigações contratuais e nos dedicamos a garantir que nossos serviços atendam sempre aos mais altos padrões de qualidade.

Negociação justa também significa manter uma postura irrepreensível em nossos relacionamentos com fornecedores, concorrentes e representantes do poder público.

É vedado aos Integrantes e a Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício do Machado Meyer ou de seus clientes compartilhar com parceiros ou concorrentes quaisquer informações que possam representar potencial violação a este Código, aos normativos internos ou à legislação aplicável.



# NOSSO RELACIONAMENTO COM O ESTADO E SEUS AGENTES

Interagimos com agentes públicos de modo ético, transparente e legal.

## **QUEM SÃO OS AGENTES PÚBLICOS? NOSSA CONDUTA**

Qualquer pessoa que exerça, ainda que de forma transitória, mandato, cargo, emprego ou função, direta ou indiretamente vinculada a órgãos da Administração Pública, seja nacional ou estrangeira. Isso inclui todos os poderes e entes da administração, bem como empresas públicas e sociedades de economia mista, como juízes, promotores, oficiais de justiça, prefeitos, vereadores, bombeiros, policiais, auditores da Receita Federal, funcionários de estatais e de agências reguladoras, entre outros.

Para os fins deste Código, também são considerados agentes públicos aqueles que representem seus interesses ou atuem em seu nome, incluindo familiares e pessoas com vínculo próximo.

O escritório mantém um cadastro permanente das relações familiares de seus Integrantes com agentes públicos. Caso um membro do Machado Meyer ou algum de seus familiares exerça função pública, essa informação deve ser comunicada por e-mail ao Departamento de Pessoas e Cultura, garantindo que os dados estejam sempre atualizados.

O relacionamento com a Administração Pública e seus agentes deve ser pautado pela transparência, ética e legalidade, de modo a preservar a reputação e os valores do escritório.

Assim, seja atuando em nome do Machado Meyer, representando um cliente ou mesmo sob sua orientação, é inaceitável e expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder qualquer tipo de vantagem que seja, ou possa parecer, indevida a agentes públicos nacionais ou estrangeiros, conforme previsto em nossa Política Anticorrupção.

Devemos ter atenção redobrada em nossas interações com o Estado, assegurando que nossas condutas sejam e aparentem ser plenamente legais, éticas e alinhadas aos princípios do escritório. O relacionamento com agentes públicos deve ser sempre formal, refletido e documentado, a fim de evitar interpretações equivocadas ou suspeitas de conduta imprópria.

É vedado aos Integrantes discutir, em nome do escritório, temas relacionados à política partidária ou governamental, em qualquer hipótese. Também é proibido utilizar o nome do Machado Meyer para tratar de assuntos pessoais com entidades governamentais, independentemente de sua natureza. Além disso, não é permitido realizar doações ou contribuições políticas.



# PRESENTES, BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Nossas ações seguem princípios éticos.

## PRESENTES

São itens de valor com finalidade não institucional, valor comercial relevante e distribuição direcionada, como cestas de produtos, caixas de chocolate, vinhos, entre outros.

## BRINDES

Têm como objetivo a divulgação de marca e geralmente contêm o logotipo da empresa. São de baixo valor e distribuídos amplamente, como cortesia, como agendas, calendários e cadernos.

## ITENS DE ENTRETENIMENTO

Relacionam-se à participação em eventos, como festas, convites para shows ou competições esportivas, refeições de alto valor, entre outros.

## HOSPITALIDADE

Refere-se ao custeio de hospedagem, transporte, refeições e demais despesas relacionadas a viagens que não estejam diretamente vinculadas à atividade do caso do cliente.

## NOSSA CONDUTA

Os limites de valor para o recebimento ou oferecimento de presentes, brindes, itens de entretenimento ou hospitalidade por parte do escritório ou de seus Integrantes, em interações com agentes privados, estão definidos na Política Anticorrupção vigente.

É expressamente proibido oferecer ou aceitar tais itens em qualquer circunstância envolvendo agentes públicos mesmo quando se estiver atuando em nome de clientes. Qualquer exceção a essas diretrizes deve ser previamente aprovada, por escrito, pelo Comitê de Padronização, Riscos e Compliance (CPRC) do escritório.

Além disso, é terminantemente proibido que Integrantes, Fornecedores ou Terceiros envolvidos nas atividades do escritório realizem pagamentos de facilitação — ou seja, pagamentos a funcionários públicos ou privados com o objetivo de obter benefícios pessoais, acelerar procedimentos rotineiros ou favorecer a análise e concessão de licenças, registros, cadastros, entre outros atos.

## RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Selecionamos nossos parceiros de negócio com base em critérios éticos e após a efetiva diligência de suas credenciais.

### **O QUE É EXIGIDO DOS TERCEIROS QUE CONTRATAMOS?**

O compromisso com nossos valores éticos vai além da conduta de nossos Integrantes.

É obrigatório que todos os nossos parceiros ou seja, qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome ou benefício do escritório, ainda que não contratada diretamente estejam cientes de que desvios de conduta não serão tolerados.

Fornecedores, parceiros de negócio, correspondentes, despachantes, pareceristas, peritos, tradutores e quaisquer terceiros por eles contratados devem conhecer e cumprir as diretrizes e os princípios éticos estabelecidos neste Código de Conduta.

### **QUE CONDUTA DEVEMOS OBSERVAR PARA CONTRATAR TERCEIROS?**

Nossos parceiros de negócio devem manter o mesmo padrão de conduta ética e de comprometimento com a qualidade que adotamos no escritório. Toda contratação deverá observar integralmente o nosso Código de Conduta e as políticas internas, sendo precedida de due diligence das credenciais do parceiro, além de estar sujeita a monitoramento contínuo quanto à conformidade, ao cumprimento das obrigações contratuais e à qualidade dos serviços prestados.

Os contratos firmados pelo escritório deverão conter cláusulas que assegurem o sigilo e a confidencialidade das informações compartilhadas, o respeito aos direitos humanos e o compromisso dos fornecedores com o estrito cumprimento da legislação anticorrupção brasileira, inclusive no que se refere à vedação de práticas que visem acelerar a execução de atos administrativos rotineiros ou influenciar indevidamente a obtenção de licenças, registros, cadastros e demais autorizações.



## LIVROS, REGISTROS E CONTROLES

Zelamos pela transparência, ética e integridade na manutenção de nossos livros, registros contábeis e controles, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

Esperamos o mesmo compromisso de nossos fornecedores, que devem assegurar a veracidade de todas as transações, sem omissões ou manipulações de informações.

Todos os registros devem ser legíveis, transparentes e refletir com precisão as transações e os pagamentos realizados.



# RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

## Publicações, conferências e seminários.

- A área de Marketing, Comunicação e Desenvolvimento de Negócios do escritório é responsável pelo relacionamento com a mídia. Portanto, todo e qualquer contato de Integrantes com veículos de imprensa deve contar com a participação ou aprovação prévia dessa área.
- Nenhuma informação sobre o escritório, seus clientes ou operações poderá ser divulgada sem a autorização do sócio responsável. É dever dos Integrantes informar a área de Marketing, Comunicação e Desenvolvimento de Negócios caso identifiquem informações incorretas ou inverídicas veiculadas na mídia sobre o escritório ou suas operações.
- Os Integrantes podem participar de palestras, conferências e seminários, bem como colaborar com publicações relacionadas às áreas de atuação do escritório, desde que se identifiquem como seus representantes. O conteúdo dessas participações deve ser previamente submetido à aprovação do sócio responsável.
- Quando a participação em eventos decorrer exclusivamente de atividades acadêmicas, o Integrante deve declarar expressamente que as opiniões apresentadas refletem seu ponto de vista pessoal e acadêmico, não representando a posição institucional do escritório.
- É proibido mencionar nomes de clientes ou operações não divulgadas ao mercado em palestras, conferências, seminários ou publicações.
- Os Integrantes devem estar cientes de que, em muitos casos, sua imagem pode ser associada à do escritório. Por isso, recomenda-se evitar exposições pessoais em redes sociais que possam ser vinculadas às suas atividades profissionais ou à imagem institucional.
- O uso de redes sociais pelos Integrantes não deve, em nenhuma hipótese, comprometer a imagem ou a reputação de outros Integrantes, do escritório ou de seus clientes.
- Conforme orientado no nosso Guia de Boas Práticas para Mídias Sociais, é fundamental lembrar que tudo o que for postado ou compartilhado nas redes pode gerar consequências positivas ou negativas que extrapolam o âmbito pessoal, afetando também o ambiente profissional e a imagem do escritório.
- Comportamentos e conteúdos inadequados, mesmo fora do ambiente de trabalho, podem comprometer a confiança, o clima organizacional e a reputação do Machado Meyer. Por isso, aja sempre com consciência, responsabilidade, ética e bom senso.



# PREVENÇÃO DO CONFLITO DE INTERESSES

Atuamos de modo transparente em benefício de nossos clientes e nossas pessoas.

## O QUE É CONFLITO DE INTERESSES?

Conflito de Interesses ocorre quando um Integrante se encontra em uma situação em que seus interesses pessoais possam se sobrepor ou se desalinharm com os interesses do escritório, comprometendo ou influenciando de forma real ou aparente seu julgamento e sua tomada de decisão.

Também configura Conflito de Interesses a representação de interesses de um cliente que conflite com os interesses de outro cliente, de ex-clientes ou de relações profissionais anteriores.

Não é necessário que haja contrapartida financeira ou recebimento de benefícios indevidos para que o conflito se caracterize. O simples fato de uma ação poder ser interpretada como favorecimento de interesses pessoais em detrimento dos interesses do escritório ou de seus clientes já é suficiente.

O Conflito de Interesses pode ser:

- I. Real: quando o conflito de fato existe;
- II. Potencial ou aparente: quando, mesmo sem prejuízo efetivo ao escritório ou seus clientes, a situação pode ser percebida por terceiros como conflitante.

## QUAL É A NOSSA CONDUTA?

A transparência e a comunicação são fundamentais para prevenir Conflitos de Interesses no escritório.

De acordo com a política interna, qualquer situação que possa configurar ou ser interpretada como Conflito de Interesses deve ser comunicada imediatamente, após ciência ou suspeita, ao sócio e ao gestor responsáveis pelo trabalho, bem como ao time de Compliance Interno.

Essa comunicação deve ser formalizada por e-mail, descrevendo a situação e os envolvidos. O Comitê de Padronização, Riscos e Compliance e o Conselho Executivo serão acionados sempre que necessário.

Em caso de dúvida sobre o enquadramento de uma situação como conflito, entre em contato com o **Compliance Interno**.



# SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O sigilo profissional é inerente às atividades desempenhadas no escritório. Todos os Integrantes devem respeitar a confidencialidade das informações recebidas internamente, sejam elas relacionadas a trabalhos de clientes, de terceiros ou a assuntos internos do próprio escritório.

## ?

### O QUE É CONFIDENCIAL?

Toda informação obtida por qualquer Integrante no exercício de suas atividades deve ser tratada como confidencial e manuseada com o máximo de cuidado. Essas informações devem ser compartilhadas apenas com pessoas autorizadas, conforme as diretrizes da Política de Segurança da Informação e demais normativos internos do escritório.

A área de Segurança da Informação é responsável por garantir a confidencialidade sob o ponto de vista técnico. No entanto, o zelo diário pelo sigilo das informações é uma responsabilidade de todos. É dever de cada Integrante proteger adequadamente qualquer informação relacionada ao escritório, independentemente do tema.

Informações internas ou de clientes não devem ser discutidas em conversas informais nem mencionadas em locais públicos onde possam ser ouvidas por terceiros, como táxis, elevadores, restaurantes, entre outros. Atente-se às diretrizes da Norma de Classificação da Informação.



### NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Informações obtidas por Integrantes no desempenho de suas funções não podem ser utilizadas para benefício próprio ou de Terceiros. Muitas das informações acessadas no dia a dia têm potencial de impactar o mercado de valores mobiliários.

Por isso, é fundamental que todos os Integrantes observem as diretrizes e restrições estabelecidas na Política de Valores Mobiliários do escritório antes de realizar qualquer investimento em ações ou outros ativos.

# PRIVACIDADE

## O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural, direta ou indiretamente, identificada ou identificável, deve ser considerada confidencial. Proteger dados pessoais é parte essencial da conduta esperada de todos os nossos Integrantes e Terceiros.

Com esse compromisso, o Machado Meyer implementou um Programa de Privacidade cujo objetivo é preservar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos titulares dos dados, além de reforçar a confiança de clientes, sócios, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores no tratamento de suas informações pessoais.

Esse Programa conta com uma estrutura de governança alinhada aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e é composto por mecanismos de gestão e monitoramento adequados à relevância dos dados pessoais nas atividades do escritório.

O Programa conta com uma estrutura de governança conectada aos princípios e aos fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e é composto por um conjunto de mecanismos de gestão e de monitoramento adequado ao papel dos dados pessoais dentro da nossa atividade profissional.

É dever de todos os Integrantes:

- I. Seguir as diretrizes do Programa de Privacidade e da legislação aplicável em todas as operações de tratamento de dados pessoais, seja em meio físico ou digital.
- II. Reportar imediatamente ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) qualquer incidente que envolva destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais tratados pelo escritório. O contato deve ser feito pelo e-mail: **[dpo@machadomeyer.com.br](mailto:dpo@machadomeyer.com.br)**.

A Política de Privacidade do Machado Meyer, de cumprimento obrigatório por todos os Integrantes e Terceiros, reúne todas as orientações necessárias sobre o tratamento de dados pessoais no contexto das nossas atividades profissionais.



# AGENDA ESG

## ENVIROMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

- O Machado Meyer tem o compromisso de adotar iniciativas de impacto social positivo que inspirem seus Integrantes, clientes, terceiros e a comunidade em que está inserido. Além disso, pauta sua atuação por elevados padrões éticos, pelo cumprimento rigoroso da legislação aplicável e pelas obrigações assumidas com seus stakeholders.

A Política ESG do escritório foi criada para formalizar esse compromisso e consolidar as práticas já adotadas no âmbito da agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*), estabelecendo diretrizes claras para todas as partes interessadas.

- Como escritório de advocacia, o Machado Meyer não gera impactos ambientais diretos significativos. Por isso, suas ações ambientais concentram-se na conscientização e mudança de comportamento de Integrantes, clientes e fornecedores, promovendo práticas sustentáveis no cotidiano.
- A atuação social faz parte do DNA do escritório, que conta com uma área de Responsabilidade Social Corporativa dedicada à atuação nos pilares que compõem a dimensão social, em suas diversas transversalidades.

- A dimensão social também está conectada à valorização da diversidade dos Integrantes no ambiente de trabalho, com esforços dedicados à ascensão de mulheres à alta liderança, à inclusão e ao desenvolvimento de pessoas pretas e pardas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência no Machado Meyer, bem como à realização da função social da advocacia, garantindo o acesso à justiça por meio da prestação de serviços pro bono a organizações sem fins lucrativos.
- Contamos com um departamento dedicado à gestão do compliance interno, além do comprometimento de todos os Integrantes na internalização das premissas relacionadas à governança corporativa. Esse compromisso é reforçado por investimentos contínuos e ações de engajamento lideradas pela alta liderança (*tone at the top*).
- A Comissão ESG, juntamente com os comitês competentes Comitê de Responsabilidade Social e Pro Bono, Comitê de Diversidade e Inclusão e Comitê de Padronização, Riscos e Compliance, é responsável por fomentar e monitorar continuamente as ações relacionadas à agenda ESG, além de reportar os avanços e resultados ao Conselho Executivo.



## SAÚDE, BEM-ESTAR E SEGURANÇA

O Machado Meyer se preocupa com a saúde e o bem-estar de seus Integrantes. Para isso, conta com um programa de gestão de saúde estruturado em três frentes: bem-estar físico, emocional e social. Oferecemos diferentes iniciativas conforme as necessidades de cada Integrante. Contamos com profissionais especializados em nossas instalações, que realizam atendimentos e avaliações para indicar o programa mais adequado a cada caso.

Além disso, adotamos tolerância zero a qualquer forma de assédio (moral ou sexual) e violência física, psicológica ou verbal, seja no ambiente de trabalho ou em interações profissionais. Todos os Integrantes devem agir com respeito, ética e empatia, garantindo um espaço, colaborativo, respeitoso e inclusivo. Para reforçar esse compromisso, o escritório promove treinamentos periódicos, disponibiliza materiais orientativos sobre o tema e conta com o canal interno de denúncias, o TEMM VOZ. Para mais informações sobre o canal, consulte nosso guia.

Em relação à integridade física dos nossos Integrantes e à segurança do patrimônio do escritório, adotamos medidas de segurança que incluem o monitoramento e controle da circulação de pessoas, materiais, documentos e veículos. Mantemos ainda políticas e procedimentos específicos para a gestão de nossos ativos físicos e de tecnologia da informação.

Contamos também com parceiros especializados que apoiam o desenvolvimento de programas e ações, como campanhas de vacinação, treinamentos para lideranças, entre outras iniciativas voltadas à promoção da saúde e da segurança no ambiente de trabalho.



## GESTÃO DOCUMENTAL

O escritório se preocupa em fornecer orientações claras para garantir a proteção e a preservação dos documentos físicos e digitais produzidos e recebidos no exercício de suas atividades.

Para isso, é fundamental que todos os Integrantes, bem como Terceiros que eventualmente manipulem ou acessem documentos do escritório, sigam as diretrizes estabelecidas na nossa Política de Gestão Documental.

Todos os documentos devem ser preservados de forma íntegra, sem dispersão, mutilação, alienação, destruição não autorizada ou adição indevida. A qualidade e a organização do nosso acervo documental são essenciais para assegurar que os Integrantes tenham acesso rápido e eficiente às informações necessárias para o desempenho de suas funções.



## GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Estabelecemos um processo interno estruturado para a gestão eficaz e eficiente dos riscos aos quais estamos expostos, abrangendo as etapas de identificação, avaliação, tratamento e acompanhamento.

Contamos com um Plano de Continuidade de Negócios e um Plano de Gerenciamento de Crises, com o objetivo de assegurar que o escritório mantenha um nível adequado de funcionamento e de prestação de serviços, mesmo em situações de indisponibilidade de recursos humanos, materiais ou tecnológicos.

Esses planos também visam minimizar os impactos financeiros, operacionais, reputacionais e legais decorrentes de eventos imprevistos.

Com a implementação dessas medidas, buscamos garantir o restabelecimento dos processos mais críticos dentro de prazos apropriados, minimizando os efeitos negativos sobre nossos serviços e assegurando a continuidade das operações.

## TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anualmente, o Programa de Compliance do escritório, em conjunto com o Comitê de Padronização, Riscos e Compliance, define a grade de treinamentos obrigatórios aplicáveis a todos os Integrantes. Esses treinamentos abrangem temas relacionados à cultura organizacional, normativos internos, legislação trabalhista, integridade, proteção de dados, entre outros assuntos aplicáveis à nossa atividade.

Além da campanha anual de treinamentos, o escritório conta com um Programa de Integração bem estruturado, que orienta os novos Integrantes desde o início de sua jornada, apresentando as principais regras, diretrizes e valores do Machado Meyer.

Tanto o programa de treinamentos quanto o Programa de Integração são monitorados pelo Departamento de Compliance Interno, que acompanha a adesão e a efetividade das ações.



## O QUE É O TEMM VOZ?

O TEMM VOZ (Transparência e Ética no Machado Meyer) é o canal oficial de denúncias do escritório. A ferramenta pode ser acessada por diferentes meios e é gerida de forma confidencial pelo Comitê de Ética, com o apoio de uma empresa parceira especializada e independente.



## QUEM PODE UTILIZAR?

O canal está disponível para todos os nossos públicos: Integrantes, clientes, prestadores de serviço, fornecedores e demais Terceiros parceiros de negócio.

## COMO UTILIZAR?

O relato pode ser feito por meio de:

- Telefone: 0800 591 0153
- E-mail: [comitedetica@machadomeyer.com.br](mailto:comitedetica@machadomeyer.com.br)
- Website: <https://canalconfidencial.com.br/temmvoz/>
- Pessoalmente, com os membros do Comitê de Ética

O denunciante pode optar por se identificar ou permanecer anônimo, conforme sua preferência. Em qualquer situação, garantimos a confidencialidade das informações e a proteção contra retaliações.

Ao registrar uma denúncia, é importante descrever com clareza o fato que demanda apuração, detalhando a situação de forma objetiva e didática. Sempre que possível, inclua elementos que contribuam para a compreensão e a identificação do caso.

Para saber mais sobre o funcionamento do canal, o que pode ou não ser relatado e os temas que estão fora do escopo do TEMM VOZ, consulte o nosso guia com informações completas sobre o tema.

# APLICAÇÃO DOS VALORES NO NOSSO COTIDIANO

## REFLETIMOS SOBRE NOSSOS ATOS

A reflexão contínua é uma das principais ferramentas para garantir que nossas ações estejam alinhadas às normas que regem a sociedade, ao nosso Código de Conduta e aos valores que orientam o Machado Meyer.

O questionamento constante sobre a legalidade e a ética de nossas atitudes é essencial para assegurar a integridade de nossas decisões. Sempre que estivermos agindo em nome do escritório, vale refletir com base nas perguntas abaixo:

- A ação que pretendo tomar é legal? Seria considerada ética pelos meus colegas e pela sociedade em geral? Está alinhada aos valores do escritório e ao nosso padrão profissional?
- Uma pessoa externa, observando essa ação, teria a mesma percepção sobre sua legalidade ou caráter ético? Eu conseguiria justificá-la com tranquilidade, caso precisasse prestar contas a terceiros?
- Essa decisão me faz sentir bem? Continuarei confortável se familiares, amigos ou colegas de trabalho tomarem conhecimento dela?
- Essa ação está devidamente documentada? Se não estiver, haveria algum problema em registrá-la formalmente?
- Caso essa ação fosse divulgada, ela reforçaria minha reputação e a imagem do escritório e de seus clientes?

**Uma resposta negativa a qualquer dessas questões é um indicativo de que a ação que você pretende tomar pode não estar alinhada aos valores do escritório e às regras e princípios estabelecidos neste Código.**



## MEDIDAS DISCIPLINARES E DÚVIDAS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

A violação deste Código, bem como das demais políticas, normas e procedimentos do Machado Meyer ou ainda de qualquer lei ou regulamentação aplicável poderá sujeitar o(a) Integrante a sanções, aplicadas exclusivamente pelo Comitê de Ética. As penalidades podem incluir:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Afastamento temporário de suas funções, por prazo definido pelo Comitê de Ética, limitado a 30 dias;
- Rescisão do contrato de trabalho ou exclusão da sociedade.

Toda e qualquer sanção será aplicada com base nos princípios da proporcionalidade e da gradatividade. A eventual decisão de não aplicar uma das sanções acima não impede o escritório de adotar as medidas legais cabíveis, inclusive aquelas voltadas à reparação de danos e/ou à comunicação às autoridades competentes.

**Dúvidas relacionadas ao Código de Conduta devem ser direcionadas para o e-mail [complianceinterno@machadomeyer.com.br](mailto:complianceinterno@machadomeyer.com.br)**

DÚVIDAS? ENTRE  
EM CONTATO COM:

[COMPLIANCEINTERNO@MACHADOMEYER.COM.BR.](mailto:COMPLIANCEINTERNO@MACHADOMEYER.COM.BR.)

**PORTAL INTELIGÊNCIA JURÍDICA**

Nossa visão para as questões que impactam seus negócios

Acesse nosso conteúdo: [www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica](http://www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica)

MACHADO MEYER ADVOGADOS

SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / BRASÍLIA / BELO HORIZONTE / NEW YORK

MACHADO  
MEYER  
.COM.BR



V2 - Janeiro 2026